



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.
Dia: 05/07/2018
Página: 169
Seção: 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ACECO TI S.A
PROCESSO Nº 02000.000122/2014-35.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACECO TI S.A.**, situada na Avenida José Semião Rodrigues Agostinho 1.370, Unidade 04 do Condomínio CLE, Centro Logístico Embu, Água Espraiada, Embu/SP, CEP: 06833-370, inscrita no CNPJ nº 43.209.436/0011-70, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO**, portador do RG nº 1.861.875 SSP/DF e CPF nº 878.728.201-10, e pela Sra. **DANIELA NASCIMENTO PINELI**, portadora do RG nº 17.758.203-0 SSP/SP e CPF nº 151.153.848-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.000122/2014-35** sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 22/2015**.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 22/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 02/07/2018 até 1º/07/2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 662.682,86 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

[Assinatura manuscrita]



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2018NE800029

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

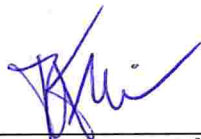
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

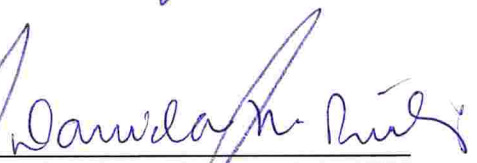
7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

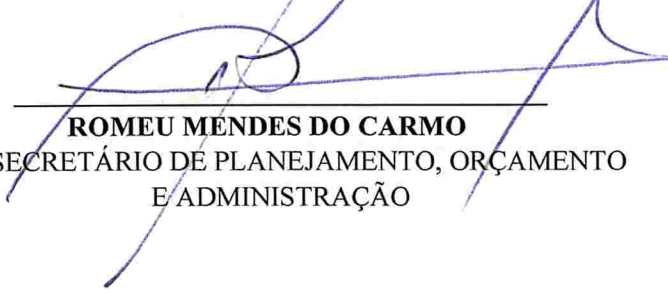
Brasília-DF, 25 de junho de 2018.



TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO
ACECO TI S.A.



DANIELA NASCIMENTO PINELI
ACECO TI S.A.



ROMEU MENDES DO CARMO

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

